



Pagamento de insalubridade na multa por antecipação do término do contrato

| | | | | | |
|-----------------|---|---|---------------------------|---|----------|
| Produto | : | Microsiga Protheus® Gestão de Pessoal Versão 11 | | | |
| Chamado | : | THGNHT | Data da publicação | : | 28/06/13 |
| País(es) | : | Brasil | Banco(s) de Dados | : | Todos |

Implementada possibilidade de considerar o pagamento de insalubridade na multa (artigo 479 da CLT) por antecipação do término do contrato de experiência. Para esse controle, foi criado o mnemônico **IInsMultEx**.

! Importante

O roteiro de cálculo da Rescisão foi alterado para considerar a insalubridade no cálculo da multa por antecipação do término do contrato de experiência.

Procedimento para Implementação

Para viabilizar essa melhoria, é necessário aplicar previamente o pacote de atualizações (Patch) deste chamado.

Procedimentos para Utilização

Pré-Requisito

Informe o mnemônico conforme orientação a seguir:

| Mnemônico | Conteúdo |
|------------|--|
| IInsMultEx | .T. (considera a insalubridade na multa do artigo 479 da CLT). .F. (não considera a insalubridade na multa do artigo 479 da CLT). |

Exemplo do cálculo da multa por antecipação do término do contrato de um funcionário mensalista, com salário base mensal de R\$ 3.000,00, que recebe insalubridade de 20% sobre o salário mínimo de R\$ 678,00 com a data de contrato de experiência até 19/06/2013 e rescisão efetuada em 19/05/2013:

a) Sem a insalubridade na multa:

$$\text{Multa: } R\$ 3.000,00 / 30 * 31 / 2 = R\$ 1.550,00$$

Obs.: 31 dias são referentes à diferença de dias entre a data de demissão e o vencimento do contrato de experiência.



b) Com a insalubridade na multa:

Multa: R\$ 3.000,00 + R\$ 135,60 / 30 * 31 / 2 = R\$ 1.620,06

Obs.: R\$ 135,60 é referente aos 20% sobre o salário mínimo de R\$ 678,00 para insalubridade e 31 dias é referente à diferença de dias entre a data de demissão e o vencimento do contrato de experiência.

Exemplo do processo:

1. No Gestão de Pessoal acesse **Miscelânea / Cálculos / Rescisão (GPEM040)**.
2. Selecione em um funcionário e clique em **Cálculo**.
3. Informe a configuração da rescisão do funcionário e preencha os campos conforme orientação do *help* de campo
4. Verifique o cálculo efetuado pelo Sistema.

Informações Técnicas

| | |
|------------------------------|--|
| Tabelas Utilizadas | RCA – Mnemônicos. SRA - Cadastro de Funcionários. SRG - Cabeçalho de Rescisões. SRR - Itens de Férias e Rescisões. SRV - Cadastro de Verbas. |
| Funções Envolvidas | GPEA300 - Cadastro de Mnemônicos. GPEM040 - Cálculo da Rescisão. |
| Sistemas Operacionais | Windows®/Linux® |